

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente ☒ Lei ☐ Decreto ☐ Portaria ☐ Outros
foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 26/11/2013

Dr. Mosanor Falcão de França
Procurador Geral do Município

QAB - TO nº 5231

Decreto nº 007/2013

LEI Nº. 381/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

**Dispõe sobre abertura de crédito
Adicional Especial e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30,
I, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III e 85, V, 98, III, da Lei Orgânica
Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO E
PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1. Fica aberto um crédito adicional Especial no valor de R\$
1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente à receita/despesa no mesmo
valor, para atender as propostas/convênios de construção de Unidade Básica de
Saúde – UBS, referente 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento –
PAC 2, 2º Ciclo, firmados com a **UNIÃO FEDERAL**, através do **MINISTÉRIO DA
SAÚDE – MS**. Conforme descrito abaixo;

Para atender ao seguinte programa de trabalho:

Unidade: 150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301- Atenção Básica

10.301.0075 - Assistência Geral a Saúde

10.301.0075.1049 Construção Unidade Básica de Saúde

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro. O Crédito Adicional Especial previsto no “caput” deste
artigo destina-se, única e exclusivamente, a atender a despesas com a
Av. Bernardo Sayão, nº 001 - Centro, Cep: 77.453-000 - Cariri do Tocantins - TO

Fones:(63) 3383-1110 / 3383-1115 / 3383-1165 - E-mail: pmcariri.to@gmail.com



construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, referente 2ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, 2º Ciclo.

Parágrafo Segundo. O Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 não deverá ser considerado no limite de abertura de Créditos adicionais de 50% estabelecido no Art. 4º, da Lei nº 355/2012, que estimou a Receita e Fixou a Despesa do Município de Cariri do Tocantins.

Art. 2. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, será invocado o Artigo 43, § 1º, Parágrafo III, da Lei 4.320/64, utilizando-se os créditos adicionais autorizados em Lei, considerando-se os recursos advindos do Convênio Federal que permitirão a execução da obra, objeto deste projeto.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, 26 de novembro de 2013.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal